PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01237/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 10/06/1962
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública ao Moto Clube de Natal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública Municipal, o "Moto Clube de Natal, entidade classista, destinada ao desenvolvimento e difusao do motociclismo.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 18 de maio de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Justica, Com. e Agricultura

Públicado no D.O
de 10/06/1962.